

INDICAÇÃO N.º 358/2001

( INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE ENVIE AO PODER LEGISLATIVO, PROJETO DE LEI, DISPONDO QUE OS CONCURSOS PÚBLICOS, NÃO SEJAM REALIZADOS AOS SÁBADOS, PERMITINDO ASSIM, A PARTICIPAÇÃO DOS ADEPTOS DA IGREJA ADVENTISTA.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, por força de tradição religiosa, os adeptos da Igreja Adventista, reservam os sábados para as suas reflexões religiosas e neste dia não executam nenhuma outra atividade profissional ou afim,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando estudos sobre a possibilidade de encaminhar um Projeto de Lei para Câmara Municipal, para que, quando da realização dos concursos públicos municipais, não sejam realizados aos sábados, permitindo assim a participação dos adeptos da Igreja Adventista.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 11 de junho de 2001.

**ZÉ DAS PLACAS  
VEREADOR**